



Empresa: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
End: Av. Pres. Humberto A. Castelo Branco, 3201
Responsável Técnico: LIGIA DE ALMEIDA ARAUJO LIMIA

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº Processo: 4668/2021
Deferido: 19/02/2021
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Empresa: WEDFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
End: Avenida Avareí, 421
Responsável Técnico: ISABEL TIECHER RODRIGUES BRANDÃO

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº Processo: 5114508/2020
Atividade: Serviço de fisioterapia
Empresa: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
End: Av. Pres. Humberto A. Castelo Branco, 3201
Responsável Técnico: AUGUSTO MARTINES TEIXEIRA MENDES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1868/2021

Autuado: DOUGLAS NEVES DE ATAÍDE, Rua Caçapava, 155, Jardim das Indústrias, em Jacareí/SP, CEP 12306-005, inscrição imobiliária 44132.22.46.0682.00.000.
Infração: Não providenciou higienização do quintal e não cessou criação de aves (galinhas e patos), descumpriu atos emanados da autoridade

sanitária: Termo de Orientação 18660/2021 lavrado em 1º/02/2021. CONTRÁRIA o Artigo 122, inciso XX da Lei Estadual Nº 10.083/98, c/c Lei Municipal 3847/96 Artigo 1.

Autoridade sanitária: Elvis Fernando Souza, credencial Nº 27951. Em 19 de fevereiro de 2021.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS

Nº 1116360/2020 – ANTONIO WANDERSON DA SILVA

Conclusão: Auto de Infração Nº 2343/2020, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2981/2021 **MULTA**, Notificação de Recolhimento de Multa Nº 893 – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Nº 1112077/2020 – ANTONIO WANDERSON DA SILVA

Conclusão: Auto de Infração Nº 1820/2020, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2916/2020 **MULTA**, Notificação de Recolhimento de Multa Nº 894 – R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Nº 5112713/2020 – FARMAJU COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME

Conclusão: Auto de Infração Nº 1802/2020, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2985/2021 **MULTA**, Notificação de Recolhimento de Multa Nº 546 – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FABIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO – Diretor DVS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Palácio da Liberdade

LEI Nº 6.372/2020

(Promulgação de parte inicialmente vetada)

Altera dispositivos da Lei nº 1.856, de 01 de agosto de 1978, que dispõe sobre o Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel no Município de Jacareí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, Vereador Paulo Ferreira da Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a rejeição pelo Legislativo do veto parcial inicialmente aposto ao autógrafo da Lei nº 6.372/2020, com fundamento no disposto no § 7º do art. 43 da Lei Municipal nº 2.761/90 (Lei Orgânica do Município de Jacareí), promulga o inciso III do art. 11-A que a Lei nº 6.372/2020 acrescenta à Lei nº 1.856/1978, com a seguinte redação:

“Art. 11-A. ...

...

III - a terceiros, desde que o permissionário do serviço de táxi tenha 03 (três) anos de atividade.”

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de fevereiro de 2021.

Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Presidente

PORTARIA Nº 29/2021, de 02/03/2021

Arquiva o Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2020, instaurado para apuração de possíveis infrações disciplinares e penalidades aos servidores Hélen Adalice de Oliveira Santos, Anderson Vieira Bastos e a ex-servidora Vanda Elisa Diogo.

PAULO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, no uso das atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 26 do Decreto Municipal nº 630/2010;
Considerando o Relatório Final da comissão processante;
Considerando o disposto nos arts. 283 e 286 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí;

DECIDE:

Art. 1º Ratificar, nos termos do art. 27, “a”, do Decreto Municipal nº 630/2010, o Relatório Final emitido pela comissão processante, por seus próprios fundamentos.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2020.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Recursos Humanos a adoção das providências necessárias para o cumprimento dessa decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jacareí, 02 de março de 2021.

Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Presidente

EDITAL Nº 02/2021-SC

A Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo da Câmara Municipal de Jacareí, por intermédio de seu Presidente, Vereador Abner de Madureira, torna público que será realizada, em parceria com a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Audiência Pública no dia 24 de março de 2021 (quarta-feira), às 18 (dezoito) horas, no plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes nº 74, Centro, nesta cidade, destinada a tratar sobre o Projeto de correção do acesso ao Bairro Villa Branca e fluxo viário na rotatória que dá acesso à Rodovia Presidente Dutra, localizada no final da Avenida Getúlio Vargas.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de março de 2021.

ABNER DE MADUREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 21/2020

Contrato nº: 21/2020

CONTRATADA: ALIANZA GERENCIAMENTO E ENGENHARIA EIRELI EPP

OBJETO: Construção de uma cabine para Instalações dos Equipamentos